

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 13-67

Assunto Prédito especial de R\$ 1.850,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 1ª discussão, em sessão de
verificação, em 25/8/1967 - José de Lima

Segunda Discussão Aprovado em sessão de verificação em
25/8/1967 - José de Lima

Redação Final Aprovado disp. org. Machado de Campos,
da redação oficial.

Observações:

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões: 25/8/1967

José de Lima
Presidente da Câmara

Lei nº 862 de 28/08/67

Secretaria da Câmara Municipal, em 17 de julho de 1967

(CÓPIA)

PROJETO DE LEI Nº 13/67

ASSUNTO:- CRÉDITO ~~ESPECIAL~~ ^{SUPLEMENTAR} DE Ncr\$1.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

N.CM-51/67

Bragança Paulista, 13 de julho de 1967

Exmo. Sr.

José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devi da apreciação dessa Egrégia Edilidade, o incluso projeto de lei, versan do sôbre abertura de um crédito suplementar no valor de Ncr\$1.850,00 / (um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos).

Cumpre-me esclarecer aos nobres senhores vereadores que a suplementação em aprêço ~~se~~ faz indispensável e urgente, pois, as verbas consignadas no orçamento do presente exercício foram insuficientes para atender as suas despesas.

Para recurso de cobertura do crédito ora solicitado, a Divisão de Contabilidade desta Prefeitura apontou o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1966.

Confiante em que essa digna Casa dará seu total apôio à presente iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. as expressões da minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13/67

Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DE-
CRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Ncr\$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- segue -

120		PODER EXECUTIVO	
121	3140	03	Encargos Diversos
			Despesas miudas de pronto pagamento, recepções, homenagens, hospedagens, etc.....Ncr\$ 250,00 <i>aprovado</i>
310			GABINETE DO PROCURADOR JUDICIAL
311	3111	03	5
			Pessoal - Quadro Variável
			Mensalistas..... Ncr\$1.400,00
420			BIBLIOTECA MUNICIPAL
421	3120	67	Material de Consumo
			Aquisição de impressos, etc..... Ncr\$ 100,00
760			MERCADO
761	3111	97	3
			Pessoal - Quadro Fixo
			Serviços extras, férias, substituições, etc...
		 Ncr\$ 100,00
			T O T A L Ncr\$1.850,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici
 Prefeito Municipal

Às Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins
 Sala das Sessões, 14/7/1967
 José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS
 PARECER:

O projeto é legal e concretisa, na aplicação, aquilo que era mera eventualidade de previsão quando o Orçamento para 1967 foi proposto, votado e promulgado.

Em 21/7/67

a)- CONRADO STEFANI
 MARIO RUSSO

De acordo com a abertura do crédito suplementar referido

a)- ESDRAS HERVEY LINARDI - 21/7/1967
 RENE LA SALVIA ----- 21/7/67
 CLOVIS MORAES CARVALHO - 21/7/67



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 13 de JULHO de 1967.

Gabinete do Prefeito

N.º CM-51/67

EXMO. SR.
JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA



TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA Apreciação DESSA EGRÉGIA EDILIDADE, O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR\$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS).

CUMPRE-ME ESCLARECER AOS NOBRES SENHORES VEREADORES QUE A SUPLEMENTAÇÃO EM APRÊÇO SE FAZ INDISPENSÁVEL E URGENTE, POIS, AS VERBAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO FORAM INSUFICIENTES PARA ATENDER AS SUAS DESPESAS.

PARA RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO ORA SOLICITADO, A DIVISÃO DE CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA APONTOU O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 1966.

CONFIANTE EM QUE ESSA DIGNA CASA DARÁ SEU TOTAL APÓIO À PRESENTE INICIATIVA, APROVEITO O ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA. AS EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 13-67

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL *especial*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM
CRÉDITO NO VALOR DE NCR\$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CIN -
QUENTA CRUZEIROS NOVOS), SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTE VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE:

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões 25/8 / 1967

Jose de Jesus
Presidente da Câmara

120	PODER EXECUTIVO	
121 3140 03	ENCARGOS DIVERSOS	
	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO, RECEP - ÇÕES, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS, ETC.	NCR\$1.250,00
310	GABINETE DO PROCURADOR JUDICIAL	
311 3111 03 5	PESSOAL - QUADRO VARIÁVEL	
	MENSALISTAS	NCR\$1.400,00
420	BIBLIOTECA MUNICIPAL	
421 3120 67	MATERIAL DE CONSUMO	
	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, ETC...	NCR\$..100,00
760	MERCADO	
761 3111 97 3	PESSOAL - QUADRO FIXO	
	SERVIÇOS EXTRAS, FÉRIAS, SUBS- TITUIÇÕES, ETC.	NCR\$..100,00
	T O T A L ..	NCR\$1.850,00

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA -
DO PRESENTE CRÉDITO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALAN
ÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 14/7 / 1967

Jose de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

Dr. Lourenço Quilici
DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

O projeto é legal e concreto, na aplicação aquilo que era mera eventualidade de premissas quando o Orçamento para 1.967 foi proposto, votado e promulgado.

Em 21.7.67
Comandante [Signature]

De acordo com a abertura de crédito suplementar referido.

[Signature]
21-7-1967

[Signature]
21-7-67

[Signature] 21-7-67